



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 001/ 2017

“Altera o Art. 1º, Inciso II, Item 4, Inciso III, Item 4, e Art. 3º, Inciso V, da Lei Municipal nº 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie e,

FAZ SABER, que o Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, que Câmara Municipal de Jacobina do piau aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Alteração do Art. 1º, Inciso II, Item 4, Inciso III, Item 4, e Art. 3º, Inciso V, da Lei Municipal nº 001/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º, Inciso II, Item 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO;

Art. 1º, Inciso III, Item 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO;

Art. 3º, Inciso IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e publicada em 05/05/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal